

As condições impostas pelos bancos

56

BRASÍLIA — O documento de 170 páginas do acordo da dívida com os bancos privados impõe 11 condições para a liberação da primeira parcela de dinheiro novo de US\$ 2,4 bilhões e cinco condicionalidades para a liberação de cada uma das duas parcelas subsequentes, nos valores de US\$ 350 milhões e US\$ 100 milhões.

1) A liberação dos US\$ 2,4 bilhões somente se dará se o Brasil pagar todas as quantias devidas dentro do acordo provisório.

2) Os bancos têm que receber confirmação oficial da suspensão da moratória.

3) O Brasil deve revogar oficialmente o bloqueio das reservas feito em fevereiro de 1987.

4) Que os bancos estejam satisfeitos com os termos do acordo provisório.

5) O Brasil deve efetivar o co-financiamento dos projetos firmados com o Banco Mundial.

6) O acordo exige do Banco Central o compromisso de tentar

com os bancos brasileiros no Exterior a diminuição de captação de recursos interbancários. A exigência vale também para o crédito comercial.

7) Os banqueiros exigiram evidências de que o Banco Central conseguiu autorizações legais, administrativas e governamentais para dar prosseguimento ao entendimento.

8) O desembolso da primeira parcela deve ser concomitante ao desembolso dos créditos comerciais.

9) O Brasil tem que preencher todas as exigências para que o Banco Mundial libere os US\$ 100 milhões previstos na linha de crédito agrícola daquela instituição.

10) É necessária a aprovação do Conselho do Banco Mundial para o empréstimo destinado à irrigação no valor de US\$ 195 milhões; outro para a agroindústria de US\$ 270 milhões; um terceiro de US\$ 270 milhões para a agri-

cultura; e um último de US\$ 109 milhões para o controle de endemias.

11) O Brasil tem que receber do Banco Mundial mais US\$ 80 milhões para serem distribuídos entre agroindústria, reforma bancária e auxílio a inundações.

II PARCELA

1) O FMI tem que apresentar um relatório que confirme que o Brasil está cumprindo com seu programa.

2) O Clube de Paris deve apresentar minuta aos exim-banks referente à dívida vencida em janeiro de 1987 até 30 de junho de 1989.

III PARCELA

São cinco as condições para liberação da terceira parcela, mas a principal delas indica que o Brasil tem que demonstrar ter recebido as duas primeiras parcelas do acordo stand by a ser firmado com o FMI.